

FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Colocamos-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Curitiba - MT, 30 de março de 2021.

Belisa Souza Maggi - Presidente do Conselho Diretor

Juliana de Lavor Lopes - Diretora Executiva

Balanco Patrimonial Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em reais - R\$)

Demonstração do Resultado do Período Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em reais - R\$)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em reais - R\$)

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em reais - R\$)

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação André e Lucia Maggi (FALM) é uma instituição sem finalidade econômica, responsável pela gestão do Investimento Social Privado da AMAGGI. Sua sede está localizada em Curitiba (MT) e conta ainda com duas unidades, em Rondonópolis (MT) e em Itacataraia (AM). Desenvolve projetos e ações nas regiões estratégicas para a AMAGGI e a FALM, buscando contribuir com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e com o Posicionamento Global de Sustentabilidade da AMAGGI, com a premissa de fortalecer o protagonismo social de jovens e lideranças para o desenvolvimento local sustentável. Fundada em 1997, ao longo dos anos a FALM realizou duas revisões estratégicas em sua atuação, sendo a primeira em 2013, em que foram definidas as Diretrizes Estratégicas e o Plano de Ação 2014-2018, e a segunda, em 2017, que resultou na redefinição dos Objetivos Estratégicos da FALM até 2025 e em um novo Portfólio de Projetos - 2019/2025. O Portfólio de Projetos - 2019/2025 foi definido ao longo de 2018 e validado pelo Conselho Curador para ter início em 2019. Com isso a forma de atuação da organização passou por mudanças em relação ao que foi desenvolvido até 2018, com o encerramento de projetos e o incremento de novas formas de atuação, sempre alinhado à Missão, Visão e Valores da FALM e da AMAGGI. A Instituição possui Título de Utilidade Pública Federal, conforme Portaria nº 509 de 05 de março de 2007, o Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Lei nº 6.938 de 15 de outubro de 1997 e Título de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei n.º 4.635 de 12 de setembro de 2005, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. São finalidades institucionais estatutária, conforme artigo 6.º: Estimular atividades de pesquisa nas áreas de educação, saúde e assistência social; I. Realizar pesquisas, estudos, programas e projetos nas áreas de desenvolvimento social e da saúde, desenvolvimento econômico, agropecuária, agroindústria, com reflexos na comunidade em geral; III. Promover, apoiar e incentivar ações nas áreas da educação da infância e adolescência, cultura, saúde, assistência social, recreação e esporte estudantil, proporcionando integral desenvolvimento da coletividade, do bem comum, no interesse social; Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências; V. Prestar qualquer tipo de apoio a outras instituições e iniciativas, dentro de seu escopo de atuação, apoiando, reconhecendo e premiando as melhores iniciativas relacionadas a práticas sociais e de gestão; VI. Apoiar instituições com objetivos congêneres ou afins, através de formalização de parcerias de colaboração ou convênios, promovendo atividades com outras instituições, mantendo intercâmbios técnicos ou científicos, educacionais, culturais, assistenciais, beneficentes e informativos e quaisquer outros correlatos a tais atividades.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2020, a Instituição seguiu a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que altera artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis aplicáveis no Brasil, características qualitativas da informação contábil. Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26 R3), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

3. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. (Resolução CFC nº 1.330/11 - NBC ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem o evidenciam fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas pelo departamento contábil, são transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revidada das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos usos, práticas e costumes estabelecidos em termos de informação contábil. BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas com base no custo histórico. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO: Essas demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para a milhar mais próxima, exceto quando indicado de outro modo. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS: A preparação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as normas contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de apreciações inerentes ao processo da sua determinação. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS: A preparação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as normas contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de apreciações inerentes ao processo da sua determinação. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS: A preparação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as normas contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de apreciações inerentes ao processo da sua determinação.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa - Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26 R3) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contábeis neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. b) Aplicações de Liquidez Imediata - As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro-rata até a data do balanço. c) Ativo Circulante Mantido para Venda ou Descontinuado - A venda ou descontinuação de ativos mantido para venda quando esse estiver disponível para venda ou doação imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda. Com isso, a sua venda ou doação deve ser altamente provável. Assim, a entidade classifica um ativo não circulante como mantido para venda ou descontinuado se o seu valor contábil vai ser recuperado por meio de transação de venda ou se aprovado pelo órgão interno deliberativo juntamente validado com o

Ministério Público a doação do imóvel. d) Imobilizado - Os registros no imobilizado correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corporais destinados à manutenção das atividades da Entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, de acordo com a NBC TG 27 (em consonância com o Pronunciamento Técnico CFC 27 - Ativo Imobilizado). O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, reduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base no tempo de vida estimado dos bens, às taxas de depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada, quando aplicável. A Entidade, em cada data de fechamento das demonstrações financeiras, verifica a existência de possíveis perdas por redução ao valor recuperável de seu imobilizado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados na data de fechamento das demonstrações financeiras, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações do imobilizado são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos contabilmente na conta de "outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" nas demonstrações dos resultados. e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - A Fundação avalia anualmente a existência de possíveis indícios, que possam levar a perda do valor recuperável de seus ativos não financeiros, em especial dos grupos imobilizado e intangível. Na avaliação consideramos eventos e/ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam colocar em risco a continuidade de suas operações ou que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, de acordo com a NBC TG 01 (em consonância com o Pronunciamento Técnico CFC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos). Quando há indícios de que o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída estimativa de perda para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto taxa de juros que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). f) Passivo Circulante e Não Circulante - Os passivos são classificados em não circulantes e não circulantes, com base nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução CFC nº 1.151/09, que aprova NBC TG 12. g) Provisão de Férias e Encargos - Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos colaboradores até a data do balanço. i) Provisão de 13.º Salário e Encargos - Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. j) Ajuste ao Valor Presente - Em cumprimento a Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (salvos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade não efetuou o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação descontada das taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compondo os ativos e passivos circulantes e não circulantes, não se enquadraram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução CFC nº 1.151/09, que aprova NBC TG 12. k) As Despesas e as Receitas - Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. l) Apuração do Resultado - O resultado foi apurado seguindo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (arredado em milhares de valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas respectivas estão reconhecidas no resultado. m) Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) - A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução/CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO. n) Demonstração do Valor Adicionado (DVA) - A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.138/2008 (alterada pela Resolução CFC 1.162/2009) que aprovou a NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado e também com a Resolução do CFC nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. o) Trabalho Voluntário - A ITG 2002 determina que o trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. 5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantidos em tesouraria e instituições financeiras, segue valores:

1. ATIVIDADES OPERACIONAIS

